



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.214 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA LENEIDE FARIAS PEREIRA**, a Rua com início no encontro com a rua Ernesto Ferreira de Medeiros, conforme longitude 06°29'18.21"S e latitude 36°08'41.43"O, faz curva para direita após cruzamento com a rua Domitila Fonseca de Farias, segue no sentido sudoeste até o encontro com a BR 104, conforme latitude 06°29'43.62"S e longitude 36°08'56.43"O, em nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

